

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017
Processo Administrativo n.º 23381.006417.2016-10**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09

VALIDADE: 12 (doze) meses

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede no **Paraíba**, na cidade de **João Pessoa**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.783.898/0001-75**, neste ato representado pelo Reitor, **CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO**, nomeado pela **Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014**, publicado no **Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014**, inscrito no CPF sob o nº **424.410.564-68** portador da **Carteira de Identidade nº 861283 SSP/PB**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017**, publicada no **Diário Oficial da União de 21/07/2017**, processo administrativo nº **23381.006417.2016-10**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA - EPP	
CNPJ/MF nº: 11.549.124/0001-47	Telefone: (47) 3363-4143
Endereço: Rua Canelinha, Bairro dos Municípios, sala 03, nº 20. Balneário Camboriú – Santa Catarina	
CEP: 88.337-360	
E-mail: comercial@lanci.eco.br	

8 A

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

Representante Legal: Daniel Cenci

RG nº: 6073930106 SJS/RS

CPF/MF nº: 003.655.970-90

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender Unidades Administrativas da Reitoria, Campi do IFPB e demais Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.549.124/0001-47 - LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA - E					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
27	BANCO	UNIDADE	20	R\$ 375,0000	R\$ 7.500,0000
Marca: LANCI					
Fabricante: LANCI					
Modelo /					
Versão: LC-01E					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco para jardim, comprimento:1,50 metros, capacidade 03 (três) lugares com suporte para 400Kg, encosto, cor marrom. Em madeira plástica.					
Total do Fornecedor:				R\$ 7.500,0000	

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será:

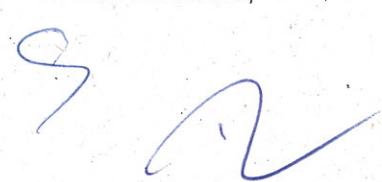
4.1.1 UASG:158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 158359 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ – CAMPUS PAULISTANA/PI.

5 VALIDADE DA ATA

5.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5.1 *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Em caso de inexistência de outros fornecedores classificados registrados na ata, suprimir este subitem).*
- 6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9 12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

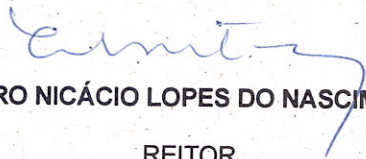
7.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2017


CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO

REITOR


Daniel Cenci

RG nº: 6073930106 SJS/RS

CPF/MF nº: 003.655.970-90

11.549.124/0001-47

LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS
PLÁSTICOS LTDA-EPP

RUA CANELINHA, Nº 20 - SL 03
D. MUNICIPIOS - CEP 86337-360
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC